

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - PICOS
Comunicado de Processo Seletivo externo nº 003/2018 para provimento de vaga
para contrato por prazo indeterminado

O Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Regional do Piauí, Entidade de Direito Privado criada nos termos do Decreto – Lei nº 4.048 de 22 de janeiro de 1942, torna público o Processo Seletivo de candidatos para preenchimento de 01 (uma) vaga de emprego, no SESI-DR/PI, conforme descrito no item 3 e observando o seguinte:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo regido por este comunicado será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento contratual celebrado para este fim com o Serviço Social da Indústria – SESI, sendo responsável inclusive, pelos esclarecimentos necessários, e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Processo Seletivo.

1.1.1 Na execução deste comunicado, o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI poderá firmar parcerias com outras Instituições e Empresas de suporte visando à elaboração, aplicação e/ou correção, total ou parcial, das avaliações que compõe este comunicado.

1.2 O presente comunicado destina-se a selecionar candidato para provimento de vaga de emprego de **PEF II – Professor de Ensino Fundamental II - Arte**, para laborarem de acordo com as necessidades do SESI-DR/PI, no município de Picos – Piauí.

2. DO CARGO, DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO.

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga de emprego para o cargo abaixo discriminado:

CÓD	CARGO	CARGA HORÁRIA
01	PEF II – Professor de Ensino Fundamental II - Arte	Até 180 horas mensais

2.2 O regime de trabalho será conforme descrito acima, que pode ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos de acordo com os cursos ministrados e as necessidades da Instituição, conforme legislação vigente.

2.3 O regime do jurídico a que se submeterá o empregado será o celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto, sem garantia de estabilidade ao aprovado, salvo os casos previstos em lei.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA (*), LOCAL DE TRABALHO DA REMUNERAÇÃO E REQUISITOS EXIGIDOS:

CÓD	CARGO /ÁREA	Nº DE VAGA (*)	LOCAL DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS: ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
01	PEF II – Professor de Ensino Fundamental II - Arte	01	Picos	Hora aula de R\$ 18,03	1.Escolaridade/ habilitação: Ensino Superior Completo em Licenciatura plena em Educação Artística ou Licenciatura plena em Arte cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação.

*Além do salário acima, o empregado poderá optar em dispor dos seguintes benefícios: Plano de Previdência e Plano de Saúde.

3.1 Exigem-se do candidato, além da habilitação devidamente comprovada para o cargo ofertado, conforme o quadro constante do item 3, que tenha disponibilidade para viagens.

3.2 Descrição sumária do cargo:

3.2.1 Para Cargos de Professor Ensino Fundamental II:

Ministrar aulas no Ensino Fundamental e/ou Médio, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidade;

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições iniciam dia 28 de março de 2018 e até às 23h 59min do dia 04 de abril de 2018, conforme cronograma do Processo Seletivo (anexo I).

4.2 Para realizar as inscrições, o candidato deverá:

4.2.1 Acessar os endereços eletrônicos: www.tecnocon-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel e, clicar no anúncio do Processo Seletivo SESI 2018, clicar no link do Processo Seletivo pretendido por município, ler na íntegra todas as condições deste comunicado e da disposição de vaga, clicar no link de inscrições

onde será redirecionado para a plataforma de inscrições do site www.tecnocopi.com.br.

4.2.2 O candidato deverá realizar o seu cadastro, selecionar a vaga que pretende concorrer e anexar todos os documentos originais, em único arquivo, escaneados em PDF que serão pré-requisitos para inscrição;

4.3 Os documentos pré-requisitos para inscrição são os seguintes:

4.3.1 RG/CPF;

4.3.2 Comprovante de endereço;

4.3.3 Currículo no formato conforme anexo II deste comunicado;

4.3.4 Comprovação de escolaridade (frente e verso);

4.3.5 Outros certificados (se houver).

4.4 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo **artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997**);

4.5 Não serão aceitos como documento de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

4.6 Serão considerados documentos de comprovação de escolaridade: cópias autenticadas dos títulos, diplomas e certificados, declaração da Instituição de Ensino Superior e comprovante de registro ativo do conselho de classe (quando o cargo exigir o registro do conselho);

4.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de anexar o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá anexar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias;

4.8 Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos, ainda que autenticados para fins de identificação em qualquer das etapas de realização de provas;

4.9 Somente serão admitidas inscrições via internet na plataforma descrita no item 4.2.1 e 4.2.2;

4.10 O candidato poderá imprimir o seu **comprovante de inscrição realizada**, após realização da mesma;

4.11 A inscrição somente será efetivada após seu deferimento conforme cronograma deste Processo Seletivo (Anexo I);

4.12 Serão desconsiderados os documentos anexados fora do período de inscrição;

4.13 O SESI-DR/PI e o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, não se responsabilizam pela solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.14 É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações e veracidade dos dados cadastrais exigidos no ato da inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente comunicado e a ciência de que preenche todos os requisitos;

4.15 O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico, utilizado para a inscrição, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados;

4.16 Não serão fornecidas por telefone, nem por e-mails informações de pontuações, datas, locais e horários de realização de qualquer das etapas deste Processo Seletivo;

4.17 Todas as informações serão divulgadas nos endereços eletrônicos: www.tecnocopi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, sendo de inteira responsabilidade do candidato a consulta às informações relativas a cada etapa deste Processo Seletivo;

4.18 O candidato com deficiência e/ou restrições físicas temporárias, que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá informar, no ato da inscrição indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários, anexando laudo médico que comprove sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

4.19 A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade aferidos pela Instituição;

4.20 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá no dia da prova levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

4.21 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste comunicado, sendo, portanto, desconsiderado inscrito neste Processo Seletivo, somente o candidato que cumprir todas as instruções descritas acima;

4.22 As inscrições serão gratuitas, ou seja, no ato da inscrição não haverá cobrança de taxa.

5. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO:

5.1 O resultado das inscrições deferidas, estará disponível nos endereços, eletrônicos: www.tecnocn-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, no período estabelecido conforme no cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

5.2 Todos os candidatos poderão consultar o *status* de sua inscrição nos endereços eletrônicos: www.tecnocn-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel.

5.3 O candidato poderá imprimir o seu comprovante de **inscrição deferida**, nos endereços eletrônicos: www.tecnocn-pi.com.br, após seu resultado conforme cronograma deste Processo Seletivo (Anexo I);

5.4 O candidato que estiver na sua inscrição indeferida, poderá interpor recurso no período estabelecido conforme cronograma deste Processo Seletivo (Anexo I), de acordo com item 9 deste comunicado.

5.5 O Resultado Final das inscrições serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.tecnocn-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, conforme cronograma previsto do Processo Seletivo (Anexo I).

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Processo será realizado em **02 (duas) etapas**:

ETAPAS	PROVAS	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
1ª Etapa Conhecimentos gerais e específicos	Avaliação escrita	Classificatória e eliminatória	50 pontos	25 pontos
2ª Etapa Desempenho didático/pedagógico - prático	Aula- teste	Classificatória e eliminatória	100 pontos	50 pontos

6.2 Da 1ª Etapa – Conhecimentos Gerais e Específicos

6.2.1 A avaliação escrita de conhecimentos gerais e específicos será de 30 (trinta) questões objetivas, terá duração máxima de 04 (quatro) horas, no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (Anexo I). Data, horário e locais de provas serão informados após a divulgação da Resultado Final das inscrições deferidas nos endereços eletrônicos www.tecnocn-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel;

6.2.2 Todas as questões versarão sobre os assuntos gerais específicos da área, definidos no anexo III deste comunicado, sendo que corresponderá a 20 (vinte)

pontos a avaliação de conhecimentos gerais e 30 (trinta) pontos a avaliação de conhecimentos específicos, totalizando 50 (cinquenta) pontos;

6.2.3 A avaliação escrita terá questões objetivas, sendo:

- 10 questões de língua portuguesa (máximo 10 pontos);
- 10 questões de raciocínio lógico (máximo 10 pontos);
- 10 questões de conhecimentos específicos (máximo 30 pontos).

6.2.4 Não será admitido na sala de avaliação, o candidato que se apresentar após o início da mesma, nem haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;

6.2.5 Não será atribuída pontuação à questão que, no gabarito, não assinalada, contiver mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasuras;

6.2.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das avaliações com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário do início da prova, munido de documentos de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica (cor azul ou preta);

6.2.7 O candidato não poderá retirar-se do local das avaliações, com caderno de questões;

6.2.8 Será excluído, por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o candidato que:

6.2.8.1 For surpreendido portando aparelhos eletrônicos tais como, bip, telefone, celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e etc., durante a avaliação escrita;

6.2.8.2 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução da avaliação escrita, utilizando-se de livros, máquina de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não foram expressamente permitidos;

6.2.8.3 Comunicar-se com outro candidato verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, durante a avaliação escrita;

6.2.8.4 Recusar-se a entregar o material das avaliações escritas ao término do tempo destinado para sua realização;

6.2.8.5 Tornar-se, culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização das avaliações;

6.2.8.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

6.2.8.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

6.2.8.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas;

6.2.8.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos incorrendo em comportamento indevido.

6.2.9 O gabarito oficial da avaliação escrita estará disponível nos endereços eletrônicos www.tecnocon-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (Anexo I);

6.2.10 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não atingir o mínimo de 50% do total de pontos;

6.2.11 Serão classificados para a 2ª etapa, os 05 (cinco) candidatos que alcançarem as maiores notas, com o mínimo de 50% dos pontos;

6.2.12 Havendo empate, terá preferência, para efeito de ordem de aprovação, sucessivamente, o candidato que:

6.2.12.1 Obter maior número de pontos na avaliação de conhecimentos específicos;

6.2.12.2 Obter maior número de pontos na avaliação de língua portuguesa;

6.2.12.3 Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na lei nº 10.741/2003 em que este critério prevalece sobre os demais.

6.2.13 Os candidatos deverão permanecer no local de realização das avaliações durante no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das mesmas;

6.2.14 O Resultado da Avaliação Escrita será divulgado nos endereços eletrônicos www.tecnocon-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo.

6.3 Da 2ª Etapa - Desempenho Didático/Pedagógico – Prática – Aula-teste:

6.3.1 Serão convocados para a prova de desempenho didático/pedagógico, os 05 (cinco) candidatos que obtiverem a maior pontuação na análise curricular em ordem crescente de classificação, observando a pontuação prevista no item 6.2.10 e a regra constante no item 6.2.11 para o caso de empate;

6.3.2 O calendário da prova de desempenho didático/pedagógico, no qual constará a data, o horário, o local de realização da aula-teste, será divulgado nos endereços

eletrônicos www.tecnocon-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel após a divulgação do resultado final da Avaliação escrita, no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (Anexo I);

6.3.3 A prova de desempenho didático/pedagógico, de caráter obrigatório e eliminatório, destina-se a apurar a aptidão, a capacidade didática de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo, mediante explanação ou demonstração prática e, se necessário arguição do candidato pelos membros da banca examinadora;

6.3.4 O tema da prova de desempenho didático/pedagógico está especificado neste comunicado (Anexo IV);

6.3.5 A prova de desempenho didático/pedagógico consistirá em uma aula de 30 (trinta) minutos, ministrada em linguagem adequada e vestimenta apropriada perante a banca examinadora designada para este fim e se realizará em observância aos procedimentos abaixo:

6.3.5.1 A prova de desempenho didático/pedagógico será realizada perante a banca examinadora, que será composta por profissional da área específica a que o candidato está concorrendo e por um pedagogo (a) e/ou por dois pedagogos (as).

6.3.5.2 Facultar-se-á banca examinadora, arguição de 10 (dez) minutos ao candidato referente ao tema ou não.

6.3.5.3 Na prova de desempenho didático/pedagógico o candidato será avaliado em 02 (dois) itens, com pontuação de 100 (cem) pontos, abaixo discriminados:

ITEM	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Plano de aula	1.Objetivo (5 pontos) 2.Conteúdo (5 pontos) 3.Metodologia (5 pontos) 4.Recursos (5 pontos) 5.Avaliação (5 pontos) 6.Bibliografia (5 pontos)	30 pontos
Desenvolvimento de aula	1.Plano de aula coerente com o tema (5 pontos); 2.Metodologia de aula adequada (aplicação e desenvolvimento da metodologia, estratégias de ensino (10 pontos); 3.Interação professor/aluna (5 pontos); 4.Metodologia de avaliação e instrumentos de avaliação (5 pontos); 5.Alcance dos objetivos propostos (5 pontos); 6.Domínio do conteúdo da aula (10 pontos);	70 pontos

	<p>7.Criatividade (5 pontos);</p> <p>8.Habilidade de transmitir os conteúdos (clareza em transmitir as ideias (5 pontos);</p> <p>9.Postura do candidato (espontaneidade, entusiasmo, autocontrole) (10 pontos);</p> <p>10.Administração do tempo de aula (5 pontos);</p> <p>11.Recursos utilizados (utilização das estratégias e recursos didáticos, uso de recursos auxiliares e qualidade desses recursos) (2,5 Pontos);</p> <p>12.Bibliografia utilizada (2,5 pontos);</p>	
TOTAL		100 pontos

6.3.6 O candidato deverá se apresentar para a prova de desempenho didático/pedagógico munido de documento de identificação pessoal, com foto, e entregar à banca, o plano de aula em 02 (duas) vias conforme modelo anexo V deste comunicado, antes do início da aula-teste;

6.3.7 O candidato deverá entregar, na mesma data, horário e local de realização da etapa aula-teste, os documentos que foram enviados na inscrição conforme descritos no item 4.3 deste comunicado.

6.3.8 O não cumprimento por parte do candidato dos itens 6.3.6 e 6.3.7 implicará na desclassificação do candidato para este Processo Seletivo;

6.3.9 Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a aula, caso não disponível pelo Instituto Euvaldo Lodi - IEP/PI deverão ser por eles mesmos providenciados e instalados, sob sua responsabilidade. O IEL/PI disponibilizará para todos os candidatos participantes datashow, notebook e quadro branco com pincéis;

6.3.10 Serão classificados os candidatos que concluírem esta etapa obtendo no mínimo 50% da mesma;

6.3.11 Não havendo candidatos classificados na prova de desempenho didático/pedagógico em número suficiente ao estabelecido no item 6.3.10, deve-se fazer uma nova convocação, utilizando os classificados remanescentes, observando a ordem de classificação, formando um novo grupo de candidatos para continuidade da 2ª etapa;

6.3.12 O resultado da 2ª etapa e a classificação será divulgado nos endereços eletrônicos: www.tecnocon-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

7. DOS RESULTADOS, DA HABILITAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO:

7.1 A nota final dos candidatos será obtida pela média aritmética das 02 (duas) etapas: Avaliação Escrita-Prova de conhecimentos gerais e específicos e Aula-teste – Desempenho Didático/Pedagógico. Os candidatos serão aprovados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a nota final. Ao todo serão aprovados até 05 (Cinco) candidatos, sendo que será chamado para o efetivo emprego a quantidade de candidato correlata ao número de vaga, facultando o aproveitamento para qualquer estabelecimento do SESI-DR/PI.

7.2 Havendo empate terá preferência, para efeito de ordem de aprovação, sucessivamente, o candidato que:

- 7.2.1 Obter maior número de pontos na prova de conhecimentos gerais e específicos;
- 7.2.2 Obter maior número de pontos na prova de desempenho/pedagógico ou aula-teste;
- 7.2.3 Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na lei 10.741/2003, em que este critério prevalece sobre os demais.

7.3 O Resultado Final do Processo Seletivo após interposição de todos os recursos contendo a relação dos candidatos aprovados e classificados, será divulgado nos endereços eletrônicos: www.tecnocn-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (Anexo I);

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO:

8.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9. DOS RECURSOS:

9.1 Facultar-se-á ao candidato interpor recurso contra quaisquer dos resultados do presente Processo Seletivo (prova de conhecimentos gerais e específicos, prova de desempenho didático/pedagógico, resultado final), mediante o anexo de requerimento devidamente fundamentado, conforme modelo constante no anexo VI, deste comunicado, nos períodos previstos no cronograma do Processo Seletivo (Anexo I) deste comunicado;

9.2 Será aceito apenas um único recurso para cada fase, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende arguir;

9.3 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia da divulgação do resultado do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao prazo estabelecido;

9.4 Somente serão considerados os recursos interposto no prazo estipulado para essa etapa a que se refere;

9.5 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, nos endereços eletrônicos: www.tecnocon-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, de acordo com as instruções constantes na página do Processo Seletivo no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (Anexo I);

9.6 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interposto fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no anexo VI;

9.7 Recursos inconsistentes serão indeferidos;

9.8 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste comunicado de Processo Seletivo citado no item 9.5;

9.9 Os resultados dos recursos serão divulgados pela internet nos endereços eletrônicos: www.tecnocon-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel, nos períodos previstos no cronograma do Processo Seletivo (Anexo I) deste comunicado;

9.10 Caso o candidato tenha seu recurso indeferido, este terá acesso a justificativa no seu cadastro disponível nos endereços eletrônicos: www.tecnocon-pi.com.br;

9.11 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e respectivos responsáveis técnicos pela prova de conhecimentos gerais e específicos e pela prova prática – aula-teste/desempenho didático/pedagógico, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no anexo I, deste comunicado, constituindo-se em única e última instância;

9.12 Havendo alteração de resultados proveniente de deferimento de qualquer recurso haverá uma nova e definitiva publicação dos resultados nos endereços eletrônicos: www.tecnocon-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1 A admissão/contratação ficará a critério do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUI, condicionadas a disponibilidade financeira e a necessidade do cargo, e obedecerá, rigorosamente, a ordem de aprovação, conforme a opção feita no ato da inscrição;

10.2 A convocação, quando necessária, dar-se-á mediante correspondência com Aviso de Recebimento – AR, e-mail ou por telefone. Para tanto, é de inteira responsabilidade, de o candidato manter seu endereço e telefone (s) sempre atualizados junto ao SESI-DR/PI;

10.3 Após ser chamado, o não comparecimento do candidato no prazo de 02 (dois) dias perante a Unidade de Recursos Humanos do SESI-DR/PI, implicará automaticamente em sua desistência, ocasião em que será chamado o candidato subsequente para admissão;

10.4 O candidato chamado será contratado em conformidade com regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e deverá apresentar, no momento da admissão, os documentos de comprovação dos pré-requisitos constantes no item 4, CTPS, exame médico admissional e documentos pessoais;

10.5 A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias para o cargo de contrato indeterminado. Decorrido o prazo inicial sendo de interesse da entidade, o contrato será prorrogado por tempo indeterminado, exceto quando tratar-se de contrato determinado expresso no comunicado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Todas as informações relativas e este Processo Seletivo estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.tecnocon-pi.com.br e/ou www.fiepi.com.br/iel;

11.2 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente a realização do processo, implicará na eliminação sumária do candidato, declarados nos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial;

11.3 No caso de mudança de residência deverá o candidato comunicar o novo endereço aos Recursos Humanos do SESI-DR/PI;

11.4 A inscrição ao Processo implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste comunicado, em seus anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimentos ou ilegalidade;

11.5 O resultados final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que por ventura possam existir e comprovada a sua irregularidade será, através de relatórios sucinto, encaminhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ao Diretor Regional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ, que homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos;



Iniciativa da FIEPI - Federação
das Indústrias do Estado do Piauí



Iniciativa da FIEPI - Federação
das Indústrias do Estado do Piauí

11.6 O presente Comunicado de Seleção, a critério da Direção Regional do SESI-DR/PI, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos candidatos;

11.7 O cronograma das atividades deste Processo encontra-se no anexo I deste comunicado;

11.8 Os casos omissos no presente comunicado serão resolvidos conjuntamente pelo Diretor Regional do SESI-DR/PI e pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, a quem competem à execução deste Processo Seletivo.

Teresina, 28 de março de 2018

Mardônio Souza de Neiva
Superintendente Regional do SESI-DR/PI

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SESI – TERESINA/PI

ITEM	ETAPA	DATA
1	Divulgação do comunicado	28/03/2018
2	Inscrição via WEB	28/03/2018 até 04/04/2018
3	Resultado de inscrições deferidas	09/04/2018
4	Interposição de recursos das inscrições	10/04/2018 e 11/04/2018
5	Resultados dos recursos	16/04/2018
6	Resultado Final dos candidatos com inscrições deferidas após recursos ou não para a realização da 1ª etapa do Processo Seletivo.	17/04/2018
7	Divulgação ds Locais, horários e datas da 1ª etapa.	18/04/2018
8	1ª etapa – Avaliação Escrita – Conhecimentos gerais e específicos.	20/04/2018
9	Divulgação de gabarito parcial.	23/04/2018
10	Resultado parcial da 1ª etapa .	27/04/2018
11	Interposição de recursos da 1ª etapa.	02/05/2018 e 03/05/2018
12	Resultados dos recursos da 1ª etapa.	07/05/2018
13	Resultado Final da 1ª etapa - após análise de recursos.	08/05/2018
14	Divulgação da Lista de candidatos, horário e locais de realização da 2ª etapa.	09/05/2018
15	2ª etapa – Realização de prova prática, aula-teste – desempenho didático/ pedagógico.	15/05/2018
16	Resultado parcial da 2ª etapa.	21/05/2018
17	Interposição de recursos da 2ª etapa.	22/05/2018 e 23/05/2018
18	Resultados dos recursos da 2ª etapa.	28/05/2018
19	Resultado final da 2ª etapa.	30/05/2018
20	Resultado parcial do Processo Seletivo – divulgação da lista de candidatos (as) aprovados (as)	04/06/2018
21	Interposição de recursos do resultado do Processo Seletivo	05/06/2018 e 06/06/2018
22	Resultados dos recursos	08/06/2018
23	Resultado final do Processo Seletivo	11/06/2018
24	Homologação do resultado do Processo Seletivo com a lista de candidatos aprovados	13/06/2018

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO VITAE

Nome completo

Nacionalidade, estado civil, idade.

Endereço – Rua/Av. + número + complemento, bairro, cidade, estado

Telefone, (com DDD), e-mail.

Objetivo:

(Cargo pretendido)

Formação:**Experiência Profissional:**

Período - Empresa, cargo (principais atividades):

Período - Empresa, cargo (principais atividades):

Qualificações e atividades Profissionais:

Descrição, local, conclusão em: (ano de conclusão do curso ou atividade).

Descrição, local, conclusão em: (ano de conclusão do curso ou atividade).

Informações adicionais:

Descrição informação adicional

Descrição informação adicional

ANEXO III

CONTEÚDOS DA AVALIAÇÃO

COD	CARGO	CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS GERAIS
01	PEF II Professor de Ensino Fundamental II - Arte	<ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa: gramática e interpretação de texto. • Raciocínio lógico; Números e operações, grandezas, medidas, espaço e forma.

COD	CARGO	CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
01	PEF II Professor de Ensino Fundamental II - Arte	<p>Teoria da Arte: 1 História da arte-educação no Brasil; fundamentos da arte-educação; significado da arte;</p> <p>2 História da arte: renascentista, barroco, impressionista, expressionista e da arte brasileira (século XIX, moderna e contemporânea);</p> <p>3 Modalidades artísticas – desenho/pintura: composição plástica e seus elementos, estudo das cores;</p> <p>4 Música: O som (fontes sonoras, qualidade do som, nomes dos sons musicais), a voz (classificação vocal, tipos de conjunto), música folclórica e popular brasileira, música contemporânea;</p> <p>5 Teatro: História do teatro no Brasil. O processo de encenação teatral: conceito e percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas;</p> <p>6 A dança no contexto educacional, estilos e diversidade cultural;</p> <p>7 O corpo como suporte físico na dança e no teatro; linguagem gestual;</p> <p>8 A arte e o patrimônio cultural, como processo de cidadania.</p>

ANEXO IV

TEMA AULA-TESTE – DESEMPENHO DIDÁTICO/PEDAGÓGICO

COD	CARGO	TEMA
01	PEF II – Professor de Ensino Fundamental II - Arte	Principais movimentos da arte



Iniciativa da FIEPI - Federação
das Indústrias do Estado do Piauí



Iniciativa da FIEPI - Federação
das Indústrias do Estado do Piauí

ANEXO V

MODELO DE PLANO DE AULA SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

Nome:
Assunto:
Data:
Duração:
Horário:

OBJETIVOS	CONTEÚDO	METODOLOGIA	RECURSOS	AVALIAÇÃO	BIBLIOGRAFIA



Iniciativa da FIEPI - Federação das Indústrias do Estado do Piauí



Iniciativa da FIEPI - Federação das Indústrias do Estado do Piauí

ANEXO VI

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

Nome: _____

Cargo: _____

Cidade: _____

Data: ____/____/____

1. Com relação à inscrição:

Nesta data, venho interpor recursos quanto ao indeferimento da minha inscrição pelos seguintes motivos:

2. Com relação à prova escrita:

Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados:

3. Com relação à aula-teste prova de desempenho didático/pedagógico:

Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados:

4. Com relação a outros dados:

Nesta data, venho interpor recursos quanto aos seguintes dados fundamentados:



Iniciativa da FIEPI - Federação
das Indústrias do Estado do Piauí



Iniciativa da FIEPI - Federação
das Indústrias do Estado do Piauí

Venho assim, solicitar a análise dos dados fundamentados e parecer final.

_____, de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato (a)